



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 82 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“FICA O PODER LEGISLATIVO DE APARECIDA D'OESTE/SP, AUTORIZADO A FAZER REVISÃO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2003, QUE REESTRUTUROU O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

CONSIDERANDO que mediante previsão legal da Constituição Federal de que é assegurada revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 10% (dez) os valores constantes do anexo III (escala de vencimentos), constante da Resolução nº 001, de 29 de agosto de 2003, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste.

**Art. 2º** - Aplicam-se os demais dispositivos constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno no que couber.

**Art. 3º** - Os recursos decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.016.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de dezembro de 2015.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração



## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

#### CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

Quantidade	Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho	Referência
01	Diretor Administrativo	40 horas	06
01	Diretor de Planej.º Gestão e Orç.	40 horas	06
01	Diretor de Finanças	40 horas	07
01	Assessor Legislativo	40 horas	05
01	Chefe de Serviços Gerais	40 horas	03
01	Assessor Jurídico	20 horas	10

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho	Referência
01	Contador	40 horas	07
01	Assistente Administrativo	40 horas	07
01	Servente	40 horas	01



ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

Referências	GRAUS/VALORES				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 837,98	R\$ 879,86	R\$ 923,86	R\$ 970,26	R\$ 1.018,56
2	R\$ 943,67	R\$1.006,97	R\$1.043,96	R\$ 1.096,15	R\$1.150,96
3	R\$ 1.069,97	R\$1.122,33	R\$ 1.179,69	R\$ 1.238,66	R\$1.300,61
4	R\$ 1.293,74	R\$1.358,43	R\$ 1.426,34	R\$ 1.497,67	R\$1.572,54
5	R\$ 1.366,30	R\$1.434,60	R\$ 1.506,34	R\$ 1.581,66	R\$1.660,73
6	R\$ 1.543,92	R\$1.621,10	R\$ 1.702,16	R\$ 1.787,28	R\$1.876,64
7	R\$ 1.744,64	R\$1.831,86	R\$ 1.923,45	R\$ 2.019,63	R\$2.120,61
8	R\$ 1.971,43	R\$2.070,00	R\$2.173,51	R\$2.282,18	R\$2.396,29
9	R\$2.227,73	R\$2.339,11	R\$2.465,07	R\$2.578,86	R\$2.707,81
10	R\$2.517,32	R\$2.643,19	R\$2.775,35	R\$2.914,12	R\$3.059,81